



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**

*Rua Francisco Flor nº. 280, Centro – CNPJ: 18.307.470/0001-68*

**SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG**

**LEI MUNICIPAL Nº. 002**, de 28 de dezembro de 2012.

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Geraldo da Piedade para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.**

A Câmara municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento geral do município de São Geraldo da Piedade, para o exercício de 2013 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), discriminados pelos anexos desta lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no adendo III, anexo 2 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - A Receita e a Despesa serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos demonstrados abaixo:

<b>RECEITAS POR FONTES</b>	
<b>1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.580.272,50</b>
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	378.596,00
1200.00.00 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	106.000,00
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	67.080,00
1400.00.00 - RECEITA AGROPECUARIA	0,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	13.780,00
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.866.621,12
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.195,38
<b>2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.163.360,00</b>
2100.00.00 - OPERACOES DE CREDITO	120.000,00
2200.00.00 - ALIENACAO DE BENS	29.680,00
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.013.680,00
<b>9000.00.00 - DEDUCOES DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.743.632,50</b>
9700.00.00 - DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	1.743.632,50
<b>Total Geral</b>	<b>13.000.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**

Rua Francisco Flor n.º 280, Centro – CNPJ: 18.307.470/0001-68

**SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG**

<b>DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>		
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>600.000,00</b>	<b>4,62%</b>
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	600.000,00	100,00%
<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	<b>281.970,23</b>	<b>2,17%</b>
020 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	281.970,23	100,00%
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.763.084,00</b>	<b>13,56%</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.485.398,00	84,25%
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	277.686,00	15,75%
<b>05 - DEFESA NACIONAL</b>	<b>41.624,00</b>	<b>0,32%</b>
153 - DEFESA TERRESTRE	41.624,00	100,00%
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>71.554,00</b>	<b>0,55%</b>
181 - POLICIAMENTO	71.554,00	100,00%
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>937.426,15</b>	<b>7,21%</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.080,00	22,73%
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	57.348,00	6,12%
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.948,00	1,38%
243 - ASSISTÊNCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	417.670,15	44,55%
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	236.380,00	25,22%
<b>09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>159.000,00</b>	<b>1,22%</b>
272 - Previdência do Regime Estatutário	159.000,00	100,00%
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>2.014.009,57</b>	<b>15,49%</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.244,85	29,06%
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	87.200,00	14,90%
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.261.664,72	62,64%
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	48.300,00	2,40%
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.600,00	1,57%
<b>11 - TRABALHO</b>	<b>100.172,00</b>	<b>0,77%</b>
331 - PROTEÇÃO BENEFÍCIO AO TRABALHADOR	100.172,00	100,00%
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>2.661.204,13</b>	<b>20,47%</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.016,00	4,66%
272 - Previdência do Regime Estatutário	44.800,00	1,68%
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	63.650,00	2,39%
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.061.510,13	77,47%
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	298.990,00	11,24%
366 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	68.238,00	2,56%
<b>13 - CULTURA</b>	<b>512.009,00</b>	<b>3,94%</b>
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	70.225,00	13,72%
392 - DIFUSÃO CULTURAL	441.784,00	86,28%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**

Rua Francisco Flor n.º 280, Centro – CNPJ: 18.307.470/0001-68

**SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG**

<b>15 - URBANISMO</b>	<b>2.186.573,92</b>	<b>16,82%</b>
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	419.980,00	19,21%
452 - SERVICOS URBANOS	316.829,92	14,49%
481 - HABITACAO RURAL	537.152,00	24,57%
752 - ENERGIA ELETRICA	179.122,00	8,19%
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	733.490,00	33,55%
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>467.016,00</b>	<b>3,59%</b>
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	95.082,00	20,36%
544 - RECURSOS HIDRICOS	371.934,00	79,64%
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>109.394,00</b>	<b>0,84%</b>
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	109.394,00	100,00%
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>375.846,00</b>	<b>2,89%</b>
606 - EXTENSAO RURAL	375.846,00	100,00%
<b>24 - COMUNICAÇÃO</b>	<b>194.495,00</b>	<b>1,50%</b>
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	54.115,00	27,82%
721 - COMUNICAÇÕES POSTAIS	67.134,00	34,52%
722 - TELECOMUNICAÇÕES	73.246,00	37,66%
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,38%</b>
785 - TRANSPORTES ESPECIAIS	50.000,00	100,00%
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>348.322,00</b>	<b>2,68%</b>
812 - DESPORTO COMUNITARIO	235.500,00	67,61%
813 - LAZER	112.822,00	32,39%
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>111.300,00</b>	<b>0,86%</b>
843 - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	111.300,00	100,00%
<b>99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,12%</b>
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	3,21%
<b>Total Geral</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>100%</b>

<b>DESPESA POR UNIDADES DE GOVERNO</b>	
<b>01 - LEGISLATIVO</b>	
<b>1.00 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
100 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	600.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>600.000,00</b>
<b>Total do Orgão</b>	<b>600.000,00</b>
<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>1.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
101 - GABINETE DO PREFEITO	395.148,23
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>395.148,23</b>
<b>2.01 - SECRETARIA DO PREFEITO</b>	
201 - SECRETARIA DO PREFEITO	1.236.805,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>1.236.805,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE***Rua Francisco Flor n.º 280, Centro – CNPJ: 18.307.470/0001-68***SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG**

<b>3.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E ORÇAMENTO</b>	
301 - SECRETARIA DE FINANÇA E ORÇAMENTO	388.986,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>388.986,00</b>
<b>4.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	232.466,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>232.466,00</b>
<b>4.02 - FUNDEB</b>	
402 - FUNDEB	2.428.738,13
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>2.428.738,13</b>
<b>5.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
501 - SECRETARIA DE CULTURA	512.009,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>512.009,00</b>
<b>6.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER</b>	
601 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	348.322,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>348.322,00</b>
<b>7.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	702.260,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>702.260,00</b>
<b>8.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
801 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	1.699.421,92
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>1.699.421,92</b>
<b>9.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
901 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	937.426,15
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>937.426,15</b>
<b>9.02 - FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL - FMHIS</b>	
902 - FUNDO HABITAÇÃO INT. SOCIAL	537.152,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>537.152,00</b>
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO</b>	
1001 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	467.016,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>467.016,00</b>
<b>11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
1101 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	109.394,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>109.394,00</b>
<b>12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
1201 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	375.846,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>375.846,00</b>
<b>13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
1301 - SECRETARIA DE SAUDE	672.444,85
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>672.444,85</b>
<b>13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>	
1313 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.341.564,72
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>1.341.564,72</b>
<b>9.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**

Rua Francisco Flor nº. 280, Centro – CNPJ: 18.307.470/0001-68

**SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG**

999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>12.400.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>13.000.000,00</b>

<b>DESPESA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>30.00.00.00-00 - DESPESAS CORRENTES</b>	
31.00.00.00-00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.932.633,08
33.00.00.00-00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.415.831,00
<b>Sub Total</b>	<b>9.348.464,08</b>
<b>40.00.00.00-00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	
44.00.00.00-00 - INVESTIMENTOS	3.530.535,92
46.00.00.00-00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	106.000,00
<b>Sub Total</b>	<b>3.636.535,92</b>
<b>99.99.99.99-99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
99.99.99.99-99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
<b>Sub Total</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>13.000.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40,00 % (quarenta por cento) do montante da despesa fixada, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**§ 1º.** Poderá o Executivo transpor, remanejar, ou transferir recursos de uma categoria econômica para outra, de uma unidade orçamentária para outra, de uma fonte de recurso para outra e de um órgão ou Poder para o outro;

**§ 2º.** Poderá o Executivo utilizar do excesso de arrecadação se verificado no exercício de 2013, e superávit financeiro do exercício de 2012, como contrapartida em abertura de créditos suplementares previsto neste artigo.

**Art. 5º** - A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III, parágrafo 2º do Art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

São Geraldo da Piedade, 28 de dezembro de 2012.

**ANTONIO JOSÉ RABELO**

Prefeito

Publicado em: 28/12/2012

Livro nº. \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_

Resp: \_\_\_\_\_